

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 82ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2025-01-22 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e quatro minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

PONTO UM - Dada a circunstância de os Srs. Vereadores, Paulo Jorge Piteira Leão, Bruno Miguel de Oliveira Nunes e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, Sr. Vitor Hugo Batista Cacito e Sr. João Manuel da Silva Costa, tendo a câmara deliberado justificar as faltas dos Srs. Vereadores Paulo Jorge Piteira Leão, Bruno Miguel de Oliveira Nunes e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, à presente reunião. -----

A Câmara deliberou, ainda, justificar a falta do Sr. Vereador Tiago Farinha Matias por este se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, janeiro, vinte, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e nove milhões, doze mil, duzentos e sessenta e seis euro e sessenta e dois cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2024.12.11 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 26/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
----- INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 27/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA “EXECUÇÃO
----- DE MUROS DE SUPORTE DO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA
----- FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -
----- REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA PRACETA GIL
----- EANES, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2”
----- (PROC. N.º 1.886/DOM) -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ORDEM
----- DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS –
----- LOURES” (PROCº Nº 1739- A/DOM)-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS

----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC.2; -
----- APROVAR O PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E
----- EQUIPAMENTOS; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “EQUIPAMENTOS ESCOLARES
----- – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE
----- DE DEZEMBRO DE 2022”, (PROCº Nº 1879/ DOM) -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO N.º
----- 128/2024/CEOP, RELATIVO À EMPREITADA DE CONCEÇÃO –
----- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO,
----- CAMARATE - LOURES -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 31/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E RESPETIVO INÍCIO
----- DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE
----- SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO –
----- CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA QUINTA
----- DO GALEÃO, CAMARATE (LOTE 2)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O RELATÓRIO

----- FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - RATIFICAR OS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR EVENTUAIS
----- ALTERAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; RELATIVA À
----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA
----- PARCELA 6, EM UNHOS-----

----- PUNTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO
----- FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS
----- PRESTADOS PELO JÚRI; - A NÃO ADJUDICAÇÃO E
----- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A
----- CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO
----- À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A,
----- URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES (PROCº Nº.
----- 07.02.D.70) -----

----- PUNTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O PROJETO DE
----- EXECUÇÃO; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; -
----- O VALOR BASE E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A
----- DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR
----- DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E
----- DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO
----- ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE
----- FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS
----- PARA ASSINAR ELETRÓNICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
----- B6D E B7A – URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES
----- (PROCº Nº. 07.02.D.70)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA
----- MODIFICAÇÃO OBJETIVA; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- “REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS
----- MÓS, CAMARATE – D.62” -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O PROJETO DE
----- EXECUÇÃO; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; -
----- O VALOR BASE; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR
----- LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE
----- ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -
----- A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO
----- DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS
----- DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À
----- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA ARY
----- DOS SANTOS, Nº 11 - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DA
----- FONTE, APELAÇÃO" (PROC.º N.º 07.02.D73) “UNIDADE DE
----- SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - OBRA” – (PROC. N.º
----- 1.713-B-DOM)-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2025- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1
----- (UM) TRABALHADOR NA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA
----- DE PSICOLOGIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO

----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DAS
----- RESPOSTAS SOCIAIS-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 38/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A MINUTA DE
----- CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE
----- O MUNICÍPIO DE LOURES E A LIDL & COMPANHIA-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2001, NA
----- QUINTA DOS FARTOS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº
----- 76.003/URB_L_L/2024 – ANTÓNIO MIGUEL DA SILVA LOPES) -

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2014, NO
----- BAIRRO DA CASTELHANA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA
----- (PROC.º Nº 73.170/URB_L_L/2023 – COMISSÃO DE
----- ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA CASTELHANA)-

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 823/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 05/2019, NA
----- URBANIZAÇÃO QUINTA DA VITÓRIA, NA PORTELA, NA UNIÃO
----- DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA (PROC.º Nº
----- 72.201/URB_L_L/2022 – INNEVOA – PROJETOS NEGÓCIOS
----- PROMOÇÕES, S.A.)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 22/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO
----- DE LOTEAMENTO, NA QUINTA DOS NOVAIS, FREGUESIA DE
----- LOUSA (PROCº Nº 71.829/URB_L_L/2022 - C. NOVAIS
----- (IRMÃOS), LDA-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 41/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO
----- DE LOTEAMENTO NA RUA MANUEL SEVERINO JÚNIOR, NA
----- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
----- DO TOJAL (PROCº Nº 73.744/URB_L_L/2023 – DOMINGOS
----- FIEL FERREIRA LOURENÇO)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 42/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI
----- DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO;
----- REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO
----- E SERVIDORES-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA
----- DE INCORPORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS
----- DE INUNDAÇÕES (PGRI) NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
----- (PDM) DE LOURES -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER
----- À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MODELO
----- TIPO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
----- COLABORAÇÃO NA RECOLHA, SEPARAÇÃO E DEPÓSITO

----- TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS A CELEBRAR COM AS
----- FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS DO CONCELHO E
----- OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E
----- RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS
----- (SIMAR)-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA
----- POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ
----- SARAMAGO, PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 46/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A
----- AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A
----- FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO NAS LOJAS DO
----- MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, são conhecidas as dificuldades que os trabalhadores dos SIMAR tiveram a semana passada para poderem usar o balneário após o serviço. Conhecemos as razões que estão por detrás do problema, mas questiono se a preocupação que os trabalhadores nos transmitiram, numa visita que os eleitos da CDU fizeram, e queremos saber se o problema está ultrapassado. Esta questão está relacionada com o problema do balneário e da água quente que, segundo a informação que nos foi transmitida aqui pelos SIMAR há cerca de um mês atrás, estava relacionado com as garantias e seriam resolvidos durante o mês

de janeiro. Assim, gostaríamos de saber se a questão está ultrapassada e qual o ponto de situação. -----

A segunda questão está relacionada com a abertura do horário do balneário. Era importante que esta Câmara fosse informada se foram tomadas as medidas necessárias para que os trabalhadores não ficassem no átrio da entrada dos balneários nestas noites frias, geladas e chuvosas, porque o balneário se encontra fechado quando acabam o serviço. -----

São estas duas questões que colocámos há um mês atrás e gostaríamos de saber se houve algum desenvolvimento. -----

O VEREADOR, SENHOR VITOR CACITO: Senhor Presidente, a minha intervenção é no sentido de saber o que se passa na Avenida Luís de Camões, que vem da Cidade Nova para o Conventinho, porque está a ser edificado um prédio onde não têm tido em consideração o espaço público. Isto é, está a ocupar a zona dos passeios, o que provoca imenso alarido para as pessoas poderem circular. Há imensa terra na via pública e, para além disso, fizeram a ligação do ramal dos esgotos, o que traz alguns transtornos, porque não tem qualquer tipo de alcatrão. Assim, gostaria de saber se a ocupação da via pública está licenciada, e que se fizessem algumas démarches no sentido de limpar a zona para que as pessoas possam circular. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a minha questão é relativa ao Festival Literário da Portela. Vimos este festival anunciado, uma iniciativa que saudamos por aquilo que faz e poderá fazer pela leitura, mas tenho algumas questões relativamente a este festival, porque a Câmara Municipal aparece como colaboradora nesta iniciativa. Por aquilo que conseguimos aferir da publicidade, gostaríamos de saber qual o papel da Câmara neste festival, que colaboração é dada pela Câmara e qual o envolvimento das bibliotecas municipais. -----

Relembro que a Biblioteca Municipal Ary dos Santos está a cerca de dois quilómetros da Portela, pode-se dizer dentro da sua área de influência e, nesse sentido, gostaríamos de saber qual o envolvimento das bibliotecas municipais nesta iniciativa, dado que é algo que se cruza com a sua ação. Também

gostaríamos de perceber que futuras consequência, no sentido positivo, que esta colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente as bibliotecas municipais, com este festival poderão trazer para futuros públicos, não só da Biblioteca Municipal Ary dos Santos, mas quem sabe até da própria Biblioteca Municipal José Saramago, na prossecução dos seus objetivos, na promoção do livro e da leitura, de trazer mais gente às bibliotecas municipais e às iniciativas que ali decorrem, que já de si têm muito público, mas poderíamos ter um público ainda mais alargado. -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, gostaríamos de saber o ponto de situação relativamente à rua Marinhas do Tejo. Ou seja, se se mantém o dia trinta e um para a saídas das pessoas que ali vivem, se a Agência para a Integração, Migrações e Asilo já deu resposta à Câmara Municipal sobre os processos de legalização e que soluções já se encontraram para apoiar as pessoas, na procura de alternativas. Por último, se efetivamente o dia trinta e um for o dia em que aquelas pessoas terão que sair, a Câmara Municipal tem alguma alternativa, ou a Segurança Social, para aquelas pessoas que ainda não tiverem encontrado solução? -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, gostaria de saber qual o ponto de situação em relação ao centro de saúde de Lousa, dado que podemos correr o risco, com o único médico que tem, que possa vir a acontecer como aconteceu, em tempos, na Apelação, que é não ter nenhum médico de família. Portanto, gostaríamos de saber se existe alguma novidade nesse aspeto, relativamente a este centro de saúde e, também, em relação a uma possível reabertura da Unidade de Saúde Familiar de Loures que encerrou. -----

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, DOUTOR NUNO LEITÃO: Senhor Presidente, neste momento estamos a ultimar aquilo que é a análise das condições técnicas da empreitada que resultou da remodelação dos balneários e pensamos que até ao final do mês,

tal como aqui foi dito, estarão reunidas todas as condições para garantir o pleno funcionamento dos mesmos. -----

Quanto à questão do acesso aos balneários, eles estão abertos sempre que chove, ou está frio. Ou seja, ficam abertos sempre que existem condições de mau tempo e os encarregados têm indicações para procederem à abertura dos balneários sempre que seja necessário. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à questão da senhora Vereadora Vânia Campaniço sobre as Marinhas do Tejo, dizer que continuamos a dar todo o apoio e acompanhamento à situação das dezasseis famílias que estão sinalizadas nesta fase. As técnicas têm vindo a incentivar e a tentar perceber quais as diligências que as famílias têm levado a cabo para encontrarem uma solução para o seu problema habitacional. Não temos nenhuma família que já nos tenha apresentado uma solução, há uma em vias de, mas ainda não está concretizada. -----

Relativamente à Agência para a Integração, Migrações e Asilo ainda não obtivemos qualquer resposta. Temos cinco processos em que a Câmara, através do nosso gabinete de apoio ao migrante, está a fazer o devido acompanhamento e, hoje mesmo, vamos enviar uma comunicação para a Segurança Social. Foi isto que ficou combinado numa reunião de trabalho com a área de ação social, na passada segunda feira, em que vamos dar nota que o caso se mantém sem grandes alterações e que solicitamos o apoio da Segurança Social, sobretudo para as famílias que não tinham residência no concelho de Loures que têm elementos menores, ou grávidas. É para estas famílias que acionaremos os mecanismos de emergência existentes, sendo que todos os prazos que foram dados estão neste momento a chegar ao seu término. -----

Tenho conhecimento que a família proprietária do terreno já tomou as devidas diligências para que esta situação tenha o seu fim, o mais depressa possível. Portanto, aquilo que estas famílias fizeram não é a atitude correta. Ou seja, entraram num terreno que não era seu, construíram estas habitações muito recentemente, está devidamente comprovado no processo que são construções muito recentes, sem qualquer tipo de autorização quer do

proprietário do terreno, quer de licenciamento camarário, infringindo tudo aquilo que é a legislação em vigor no nosso país. -----

Tentámos ajudar da melhor forma possível, mas sabemos que as questões são complexas. Creio que importa sempre partilhar neste fórum que, neste momento, temos uma bolsa de pedidos de habitação de cerca de mil pessoas e que, por forma a cumprirmos o princípio que nos deve reger a todos da igualdade e equidade, não podemos ter um poder discricionário diferente deste que estamos a acionar. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente ao centro de saúde de Lousa, esta preocupação já foi manifestada por nós em reunião periódica com a Unidade Local de Saúde Loures e Odivelas, no sentido de encontrarem a melhor solução para que esta unidade de saúde não fique sem médico de família. Relembro, como foi compromisso do senhor Presidente e foram efetuadas as diligências necessárias para que, de hoje a quinze dias, possamos ter uma reunião, agendada para as quinze horas, com os presidentes das duas Unidades Locais de Saúde. Nessa altura poderemos colocar todas questões, com todos os eleitos presentes, para que nos possam dar nota daquilo que tem sido a tramitação processual para inverter esta tendência, quando sabemos que a carência, ao nível dos médicos de família, é muito grande no concelho de Loures. Não podemos, de maneira nenhuma, permitir que haja uma unidade de saúde, de porta aberta, que não tenha um médico para servir a população. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Vitor Cacito, a obra está licenciada, bem como o estaleiro, sem prejuízo da fiscalização ali passar para confirmar se o que foi licenciado para estaleiro está a ser ocupado, ou se foi alargado. A fiscalização vai fazer essa verificação, mas sabemos, à priori, que os estaleiros, por vezes, têm necessidade de ocupar o espaço público. --- No que respeita às ligações aos ramais causam sempre algum desconforto até se restabelecer o pavimento, mas são incómodos necessários para o bom funcionamento da rede. -----

De modo a complementar a intervenção do senhor Presidente dos SIMAR, quero dar nota que no Juncal fizemos obras de requalificação de uma sala

polivalente que dotámos com equipamentos para que, quando o balneário estiver fechado, os trabalhadores dos SIMAR se possam resguardar nessa sala em dias de adversidade. -----

Dizer, ainda, que os balneários abrem uma hora e meia antes do fim de cada turno. Ou seja, a jornada é de sete horas e os balneários abrem uma hora e meia antes do fim do turno, até por questões de logística, limpeza entre turnos e higienização. Sem prejuízo de tudo isto, as indicações que foram dadas, não só pelo Conselho de Administração, mas, também, pela Administração Municipal, quer de Loures, quer de Odivelas, foi para que em casos excepcionais pudessem os balneários ser abertos não só nestas situações, como também em outras situações. Por exemplo, quando entrámos na Administração, em situações de greve, muitas vezes o piquete de greve que estava no local não deixava abrir os balneários, independentemente dos funcionários lá estarem e para se poderem resguardar, houvesse, ou não, possibilidade do serviço ser efetuado. -----

Portanto, existe o compromisso para que, em dias de chuva e de outras condições climatéricas, os balneários poderem estar abertos, com a premissa de que se possa garantir sempre a higienização e as condições de manutenção dos mesmos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Relativamente à questão colocada pela senhora Vereadora Fernanda Santos quanto ao Festival Literário da Portela, dizer que este festival é uma iniciativa da Câmara Municipal de Loures, com o apoio do Centro Comercial da Portela que disponibiliza o espaço para o evento. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em complemento à intervenção do Senhor Vereador Nuno Dias, sobre a questão da obra em Santo António dos Cavaleiros, na Avenida Luís de Camões, ainda na semana passada lá estive com o senhor Presidente da Junta de Freguesia para ver a obra e, de facto, é importante que alguém possa ir ao local falar com o urbanizador, porque as ligações já estão feitas. Convém que haja alguma atenção, por parte do urbanizador, porque aquelas vias estão completamente

intransitáveis e o espaço tem de ser limpo, porque as ligações já estão concluídas. Peço atenção para este facto e para que se possam deslocar ao local. -----

Senhores Vereadores, a senhora Vice-Presidente já se referiu à reunião com as duas Unidades Locais de Saúde do concelho e era importante que todos pudessem agendar essa reunião para dia cinco de fevereiro, às quinze horas.--

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA ADMITIR -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 47/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 17/01/2025, RELATIVO A AFETAÇÃO DE VERBA AO APOIO SOCIAL DE EMERGÊNCIA DE 2025, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRÊS - ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.12.11 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E OS SRS. VEREADORES VITOR HUGO BATISTA CACITO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 26/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que:-----

- A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategorias;-----
- B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira;-----
- C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----
- D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência; -----
- E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, a partir de 31 de janeiro de 2025, dos seguintes trabalhadores:-----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Cristina Paula Parada Esteves Martins	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DARH/SCA
Anabela Campos Barata Carvalho	Assistente Operacional	Assistente Técnico	DCDJS/DAC
Carla Sofia Rodrigues Alves de Sousa	Assistente Operacional	Assistente Técnico	DMAC/DMC

<i>Gonçalo Santos Pinheiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DLTO/DGT</i>
<i>Maria João Nunes Ascensão</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DA/DSPA</i>
<i>Marisa de Jesus Seixas Serrano</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DPCB/UBLP</i>
<i>Patrícia Silva Figueiredo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DMAC/DAP</i>
<i>Rui Jorge dos Santos Anjos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DMAC/DMC</i>
<i>Sandra Cristina Dias Vieira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DMAC/DAP</i>
<i>José António Morais Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Encarregado Operacional</i>	<i>DA/DSPA</i>

(...)-----
 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 27/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES, NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA PRACETA GIL EANES, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2” (PROC. N.º 1.886/DOM)-----

“Considerando que:-----
 A. No âmbito da empreitada designada por "Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro António Saraiva & Filhos, Lda.; -----

- B. A empreitada em causa foi adjudicada em 22 de julho de 2024, com um prazo de execução contratual de 180 dias a contar da data de aprovação do DPSS, que ocorreu em 06 de agosto de 2024; -----
- C. No decorrer da empreitada, verificaram-se diversos constrangimentos que condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente, grande dificuldade na aquisição das armaduras para as estacas por rotura de stock dos fornecedores e avaria na máquina de furação para as estacas, a qual teve que ser substituída.-----
- D. O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 02/02/2025;-----
- E. Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 68 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 11/04/2025, nos termos da informação de 15 de janeiro – registo E/7269/2025;-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. A aprovação da prorrogação do prazo da empreitada denominada “Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2” por mais 68 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 11/04/2025. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ORDEM DE

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS – LOURES” (PROCº Nº 1739-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *No âmbito da empreitada designada por "1739-A/DOM – Nova Ponte Palhais - Loures", foi apresentada listagem de erros e omissões pelo empreiteiro InovPlena – Construções, Lda, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente às quantidades dos trabalhos previstos em projeto; -----*
- B. *Em obra foi realizada pelo empreiteiro, junto do encontro E2 uma sondagem por poço, no lado este, junto à ponte existente, para confirmação da observação do conglomerado calcário à cota de fundo da sapata, conforme previsto em projeto (com base nas sondagens previamente realizadas), contudo, o mesmo não foi detetado; -----*
- C. *Assim, face à alteração do cenário geotécnico relativamente ao previsto no projeto, o projetista solicitou a realização de uma sondagem geotécnica complementar junto ao encontro E2, com prévia preparação de plataforma de trabalho no leito do rio para posicionamento da sonda e apresentação do respetivo relatório geológico-geotécnico para aferição da adequação da solução do projeto aprovado à realidade geotécnica verificada do local, tendo o empreiteiro apresentado proposta para o efeito;-----*
- D. *Da análise dos erros e omissões apurados, bem como a necessidade de realização de sondagem geotécnica complementar, resulta a necessidade de serem executados trabalhos complementares, devido quer a novas quantidades, quer a novos trabalhos com novos preços, conforme parecer da Fiscalização;-----*
- E. *O parecer da Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente*

proposta, conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares, conforme identificado em Anexo III; -----

- F. Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/6902/2025, datada de 14/01/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado; -----*
- G. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 32.138,89 €, correspondem a 3,55 % do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----*
- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;---*
- I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----*
- J. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023/I/54. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 109º, 98º e seguintes, 372º e 373º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. *Aprovar a ordem de execução dos trabalhos complementares no montante de 32.138,89 €, (trinta e dois mil cento e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos);* -----
2. *Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC.2; - APROVAR O PLANO DE TRABALHOS, DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “EQUIPAMENTOS ESCOLARES – REPARAÇÃO DE DANOS PROVOCADOS PELA INTEMPÉRIE DE DEZEMBRO DE 2022”, (PROCº Nº 1879/ DOM) -----

“Considerando que:-----
A. *A adjudicatária a empresa NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, S.A. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada denominada “Equipamentos Escolares – Reparação*

de danos provocados pela intempérie de dezembro de 2022” – para o Lote 1, no valor de 5.958,00€ e para o Lote 2, no valor de 10.502,00€; -----

B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 5.958,00€, para o lote 1 e para o valor de 10.502,00€ para o Lote 2;-----

C. Para o Lote 1, o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 4,85% do preço contratual inicial não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50% e para o Lote 2, o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 7,79% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se em ambos os lotes, preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva Ordem de Execução, no valor de 5.958,00€+ IVA para o lote 1 e a aprovação dos trabalhos complementares e respetiva Ordem de Execução, no valor de 10.502,00€+ IVA para o lote 2;-----
- 2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, aprovar o Plano de Trabalhos, mão de obra e equipamentos associados à presente MOC até ao limite

do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30/2025- SUBSCRITA
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO N.º 128/2024/CEOP, RELATIVO
À EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL DO GALEÃO, CAMARATE – LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. *A Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, Camarate – Loures, foi adjudicada à Sociedade ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., de acordo com a deliberação nº 713/2024, tomada na 77ª Reunião de Câmara, realizada em 04/11/2024, da qual resultou o Contrato nº 128/2024/CEOP; -----*
- B. *No âmbito do contrato nº 128/2024/CEOP, de acordo com o ponto 13 da proposta de deliberação nº 585/2024, tomada na Reunião de Câmara datada de 18/09/2024 (deliberação de início de procedimento), foi designado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato, o Engenheiro (...);-----*
- C. *Em simultâneo à Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, Camarate – Loures, decorre a Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto habitacional do Eixo N/S – Camarate – Loures, adjudicada ao mesmo empreiteiro de acordo com a deliberação nº 651/2024, tomada na 75ª Reunião de Câmara, realizada em 16/10/2024, da qual resultou o Contrato nº 124/2024/CEOP; -----*

D. No âmbito do contrato nº 124/2024/CEOP e de acordo com o ponto 13 da proposta de deliberação nº 459/2024, tomada na Reunião de Câmara, datada de 24/07/2024 (deliberação de início de procedimento), foi designada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestora do contrato, a Arquiteta (...); -----

E. Face às características e especificidades semelhantes das duas empreitadas, à sua proximidade geográfica e uma execução que decorrerá em simultâneo com o mesmo empreiteiro, existirão ganhos de eficácia se a figura do gestor de contrato estiver cometida ao mesmo técnico, em ambas as empreitadas. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 98º e 311º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovar a alteração à cláusula décima terceira do contrato referente à empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, propondo a designação como gestora do contrato nº 128/2024/CEOP, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Arquiteta (...). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 31/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E RESPECTIVO INÍCIO DE FUNÇÕES; - A MINUTA DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO

CONJUNTO HABITACIONAL DA QUINTA DO GALEÃO, CAMARATE (LOTE 2) -----

“Considerando que:-----

- A. O lote 2 do procedimento relativo à prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures, referente à “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de conceção-construção do Conjunto Habitacional da Quinta do Galeão, Camarate”, foi adjudicada à firma RIOBOCO, SA, e objeto do contrato n.º 257/ACON/2024, assinado em 22.11.2024, no qual, no n.º 2 da cláusula primeira, é identificada nominalmente a equipa técnica, constituída por: -----
- Diretor de Fiscalização – (...);-----
 - Engenheiro Civil Fiscal – (...);-----
 - Eng.º Eletrotécnico – (...);-----
 - Eng.º Mecânico – (...);-----
 - Coordenador de Segurança e Saúde em obra – (...)-----
- B. A adjudicatária, RIOBOCO, S.A., apresentou em 03.01.2025, E/609/2025, uma proposta de substituição de parte da equipa técnica, pelos seguintes elementos, cujos Currículos Vitae e Certificados de Habilitação se anexam: -
- Diretora de Fiscalização - Eng.ª (...) -----
 - Engenheira Civil Fiscal - Eng.ª (...)-----
 - Eng.º Mecânico - Eng.º (...) -----
- C. A composição da equipa técnica não teve influência na decisão de adjudicação, pelo que da análise e consulta dos elementos apresentados, confirma-se que as habilitações e experiência profissional dos técnicos da nova equipa técnica, cumprem os requisitos inicialmente estabelecidos no Caderno de Encargos; -----
- D. A aceitação da substituição da equipa técnica constitui uma alteração ao n.º 2 da cláusula primeira do contrato n.º 257/ACON/2024, assinado em 22.11.2024, consubstanciando uma MOC – Modificação Objetiva ao Contrato. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a), do n.º 1, do artigo 311º, do Código dos Contratos Públicos, ambos os diplomas na sua redação atual, aprovar:-----

1. A aceitação da substituição da equipa técnica, pelos agora propostos: ---
 - Diretora de Fiscalização - Eng.ª (...)-----
 - Engenheira Civil Fiscal - Eng.ª (...)-----
 - Eng.º Mecânico - Eng.º (...)-----
2. A aceitação da data da presente deliberação como data de início dos trabalhos da equipa técnica identificada em 1.-----
3. A minuta da modificação objetiva do contrato (...).-----
4. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais reclamações apresentadas à presente minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 32/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - RATIFICAR OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR EVENTUAIS ALTERAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, EM UNHOS-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, a 16 de outubro de 2024, conforme deliberação n.º 652/2024, foi lançado o concurso público sem publicação no JOUE, em conformidade com o

previsto no artigo 19.º, alínea b) e artigos 17.º e 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.65, para execução da empreitada “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS”;-----

- B. No decorrer do prazo para apresentação das propostas, foi apresentado um pedido de esclarecimentos por um dos interessados, tendo o Júri prestado os necessários esclarecimentos, os quais se encontram arquivados no processo;*-----
- C. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. Terminado o prazo concedido, não foram rececionadas quaisquer pronúncias;*-----
- D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri elaborou o Relatório Final, confirmando as conclusões do Relatório Preliminar, cabendo agora ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal de Loures - a aprovação do mesmo;*-----
- E. Do teor do Relatório Final, dá-se nota, em síntese, que no mesmo propõe a adjudicação à empresa RKESA, LDA., por se considerar serem as propostas mais vantajosas para efeitos de adjudicação, pela importância de 997.211,96 € (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um Euros e noventa e seis cêntimos), excluindo o IVA para o Lote 1 e 1.067.867,44 € (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Euros e quarenta e quatro cêntimos), excluindo o IVA para o Lote 2, ambos com o prazo de execução de 365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados;*-----
- F. O procedimento foi realizado através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado o correspondente anúncio, n.º 22479/2024, no Diário da República n.º 207, de 24 de outubro de 2024.*
- Tenho a honra de propor:*-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.65 - DH/D/6/2024, tendente à celebração do contrato da empreitada de REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS;-----
2. A adjudicação da empreitada para a REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA PARCELA 6, UNHOS, ao concorrente RKESA, LDA., por se considerar serem as propostas mais vantajosas para efeitos de adjudicação, pela importância de 997.211,96 € (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um Euros e noventa e seis centimos), excluindo o IVA para o Lote 1 e 1.067.867,44 € (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete Euros e quarenta e quatro centimos), excluindo o IVA para o Lote 2, ambos com o prazo de execução de 365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados;-----
3. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
4. Aprovar a minuta do contrato e delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar eventuais alterações à minuta do contrato. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; -

A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO À EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES (PROCº Nº. 07.02.D.70) -----

“Considerando que: -----

- A. *Na sequência da deliberação da Câmara Municipal nº 143/2024, datada de 06 de março, foi lançado o concurso público com publicação no JOUE, em conformidade com o previsto nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, alínea a), do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.70, para execução da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D E B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS LOURES”;* -----
- B. *O procedimento foi realizado através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado o correspondente anúncio, n.º 6486/2024, no Diário da República n.º 69, II Série, parte L, de 08.04.2024 e anúncio n.º 206162-2024 no Jornal Oficial da União Europeia;*
- C. *No decorrer do prazo para apresentação das propostas, foram apresentados diversos pedidos de esclarecimento, tendo o Júri prestado os necessários esclarecimentos, os quais se encontram, arquivados no processo a fls. 2215 a 2255;* -----
- D. *Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo concluído pela sua exclusão em virtude de as mesmas não serem válidas. De acordo com o artigo 147.º do CCP, foi promovida a audiência prévia dos interessados, não tendo sido rececionadas quaisquer pronúncias no prazo concedido;* -----
- E. *Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri elaborou o Relatório Final, confirmando as conclusões do Relatório Preliminar, cabendo agora ao órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal de Loures – a aprovação do mesmo;*-----

F. Do teor do Relatório Final, resulta, em síntese, a proposta de não adjudicação, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, a revogação da decisão de contratar, de acordo com artigo 80.º do mesmo diploma e, conseqüentemente, a extinção do procedimento. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 79.º e 80.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O Relatório Final referente ao concurso público da Empreitada de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.70 – DH/D/4/2024; -----
2. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
3. A não adjudicação, a revogação da decisão de contratar e, conseqüentemente, a extinção do procedimento da Empreitada de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures. (...)”-

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 34/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO,

REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D E B7A – URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES (PROCº Nº. 07.02.D.70) -----

“Considerando que:-----

- A. *Os edifícios B6D e B7A, sitos na Urbanização das Urmeiras, em Loures apresentam um elevado estado de degradação ou um estado de acabamento que não permite a sua utilização para habitação ou qualquer outro fim, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures reabilitar e transformar estes edifícios de modo a conferir-lhes as devidas condições de habitabilidade;-----*
- B. *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da empreitada de “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES”;-----*
- C. *Assim, foi elaborado um projeto de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A e realizado o correspondente procedimento com vista à realização da empreitada, aprovado pela Proposta de Deliberação n.º 143/2024, na 60.ª Reunião de Câmara realizada em 06.03.2024, no qual não houve propostas válidas, pelo que não houve adjudicação e o procedimento foi extinto;-----*
- D. *Foi elaborado um novo projeto de Reabilitação dos referidos Edifícios, procurando-se um maior aproveitamento do existente, reduzindo-se o volume de demolições e resíduos, assim como a diminuição da dimensão do novo corpo que interliga os dois edifícios, sendo a intervenção nestes pisos inferiores (caves) destinados a serviços, nesta fase, essencialmente infraestrutural;-----*
- E. *Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 7.355.000,00 € (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado – art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----*

- F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----
- G. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2024/I/1, a cabimentar nos anos de 2025 e 2026. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação do Projeto de Execução.-----
2. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 7.355.000,00 € (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias; -----
3. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental da empreitada, determinado pela soma dos respetivos preços unitários multiplicados pelas quantidades aferidas; -----
4. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos, assim como os constrangimentos espaciais que a intervenção possui e que condicionam a possibilidade de ter mais que uma empreitada em curso, simultaneamente, no local;-----
5. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----

6. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
7. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Concurso;-----
8. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
9. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----
- | | |
|-------------------|-------|
| Presidente | (...) |
| 1.º vogal efetivo | (...) |
| 2.º vogal efetivo | (...) |
| 1.º suplente | (...) |
| 2.º suplente | (...) |
10. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
- a) Prestar esclarecimentos;-----
- b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos;-----
- c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----
- d) Audiência prévia dos concorrentes;-----
- e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento;-----
11. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;-----
12. Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal:

(...), Técnica Superior, (...), Técnico Superior, (...), Técnico Superior, (...), Técnico Superior e (...), Técnica Superior; -----

13. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: (...),. (...)" -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta proposta questiono se há alguma previsão de utilização de fundos comunitários para esta obra e para que fim, e que tipo de habitação se prevê oferecer à população nestes edifícios. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em primeiro lugar quero dar nota que a maioria da reabilitação destes edifícios, mais de noventa por cento, vai ser concretizada com fundos comunitários, nomeadamente do Plano de Recuperação e Resiliência. Na vertente da habitação, vamos ter a reabilitação dos quarenta e seis fogos para arrendamento acessível, tal como temos vindo a dizer desde a primeira hora e tal como está na estratégia de habitação. -----

Entretanto faremos mais uma revisão ao regulamento municipal para introdução do capítulo do arrendamento acessível, mas também conseguimos que as partes não habitacionais dos dois edifícios tivessem financiamento comunitário. Primeiro com uma resposta de residência de autonomização e inclusão, que criará cinco quartos, uma resposta vocacionada a pessoas com deficiência, que protocolámos com a Creacil. Também, neste mesmo edifício, dois pisos serão afetos a uma unidade de alojamento urgente e temporário, que permitirá a constituição de catorze quartos para situações de emergência. Estas duas respostas têm, igualmente, fundos do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

O financiamento para este edifício, em concreto, é de sete milhões e quarenta e cinco mil euros. É este financiamento que está, neste momento, aprovado para esta unidade e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário é

de cerca de meio milhão de euros mais. O diferencial é para a adaptação do outro edifício que tem três pisos, que será destinado a serviços municipais, ou outra opção, que fica devidamente infraestruturado e com instalações sanitárias prontas. Portanto, a única coisa que ficará para fazer são as divisórias interiores, porque tudo o resto está a coberto desta empreitada, o que nos parece ser a melhor solução para que possamos ter estes dois edifícios devolvidos à população na sua plenitude, o mais rapidamente possível. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, agradecemos as respostas dadas, mas há uma outra questão que quero colocar, relacionada com a utilização dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência para habitação acessível. -----

Como sabemos, os programas associados ao Plano de Recuperação e Resiliência estão associados ao Programa Primeiro Direito, que prevê, apenas, arrendamento apoiado. Assim, gostaríamos de perceber qual é o programa de que estamos a falar com fundos do Plano de Recuperação e Resiliência. Se são fundos que terão de ser pagos, em forma de empréstimo, ou se são fundos do Plano de Recuperação e Resiliência normais, onde existe esse apoio e não há lugar a qualquer devolução do valor utilizado para estas obras. Ou seja, a fundo perdido. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, esta informação já foi devidamente esclarecida por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e o que é exigido, por parte deste Instituto, é o que está previsto no âmbito do Programa Primeiro Direito. Ou seja, que exista um programa municipal de aplicação de renda reduzida. Portanto, é isso que cumprimos. Inclusivamente, acompanhamos aquilo que é a dinâmica de vários Municípios aqui à nossa volta, muito próximos, que também o estão a fazer. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aquilo que queremos saber é se o programa que está associado ao Instituto da

Habitação e da Reabilitação Urbana é o Programa Primeiro Direito, ou se é outro e se é a fundo perdido. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, é a fundo perdido e o programa é o Plano de Recuperação e Resiliência normal. Ou seja, igual àquele de que vamos beneficiar, por exemplo, para a construção da Urbanização da Quinta do Galeão que já hoje aqui deliberámos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 35/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MODIFICAÇÃO OBJETIVA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE – D.62” -----

“Considerando que:-----
A. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 27.11.2024, pelo E/215745/2024, uma reclamação de três trabalhos complementares (TM01, TM02 e TM03) no âmbito da denominada empreitada de “Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate – D.62”, no valor de 8.196,85€ + IVA;-----

- B. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 18.12.2024, via e-mail, a anulação do TM02, referindo que o mesmo já foi executado e será dado como mais valia, no âmbito da mesma empreitada, no valor de 2.977,27€ + IVA; -----
- C. Os trabalhos complementares (TM01, e TM03), valorados pelo empreiteiro, foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceite o montante de 6.067,95€ (seis mil sessenta e sete Euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, do total reclamado, excluindo assim o valor relativo ao TM02, relativo a trabalhos complementares; -----
- D. Correspondem aos trabalhos complementares (TM01, e TM03), o montante de 6.067,95€ (seis mil sessenta e sete Euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, integralmente da responsabilidade do Município; -----
- E. É entendimento de todos os intervenientes da empreitada, Projetistas, Fiscalização e Dono de Obra, que há efetivamente razão nos trabalhos complementares TM01 que se propõe aceitar, conforme a análise efetuada;
- F. Os trabalhos complementares, no montante de 6.067,95 € (seis mil sessenta e sete Euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, são integralmente da responsabilidade do Município de Loures, sendo, pois, da responsabilidade do Município de Loures o total do valor. -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º, 375.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 01/DH/DCCH/AGPH/IF e respetiva documentação de suporte: -----

1. A aprovação dos trabalhos complementares no montante total de 6.067,95€ (seis mil sessenta e sete Euros e noventa e cinco cêntimos) + IVA, correspondendo a trabalhos complementares (TM01, e TM03); -----
2. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 372.º e do n.º 3 do art.º 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar

os trabalhos complementares integrados na presente modificação objetiva, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 36/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O
PROJETO DE EXECUÇÃO; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO
POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
E DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; -
A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE
OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO À
EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA ARY DOS
SANTOS, Nº 11 - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DA FONTE,
APELAÇÃO" (PROC.º N.º 07.02.D73) "UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO
ANTÃO DO TOJAL - OBRA" – (PROC. N.º 1.713-B-DOM) -----

"Considerando que:-----

- A. *O edifício sito na Rua Ary dos Santos n.º 11 – Urbanização Municipal Quinta da Fonte, Apelação, apresenta um elevado estado de degradação, constituído por 7 pisos destinados a habitação com apenas uma fração por piso de tipologia T6, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures reabilitar e reorganizar espacialmente cada piso, convertendo-os de forma a integrar duas frações T1 e uma T2;*-----
- B. *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento, estando em condições de se promover o início do procedimento para a execução da*

“Empreitada de Reabilitação do Edifício da Rua Ary dos Santos n.º 11 - Urbanização Municipal Quinta da Fonte, Apelação”; -----

- C. Para efeitos da decisão de contratar, o valor estimado do contrato é de 2.291.000,00€ (dois milhões, duzentos e noventa e um mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resultando da estimativa de custos apresentada pela equipa projetista no âmbito do projeto de execução;*-----
- D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 18º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho; -*
- E. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2024/I/22, a cabimentar no ano de 2025 e 2026.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea a), do artigo 19.º, n.º 1, do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2, do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, e artigo 67.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:-----

- 1. A aprovação do Projeto de Execução.* -----
- 2. A aprovação da abertura do procedimento de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do CCP, pelo preço base de 2.291.000,00€ (dois milhões, duzentos e noventa e um mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;*-----
- 3. A aprovação da fundamentação do valor base, que foi apurado com base na estimativa de custos apresentada pela equipa projetista no âmbito do projeto de execução para o qual foram contratados;*-----

4. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos;-----
5. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
6. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator; -----
7. A aprovação do critério de desempate constante do Programa de Procedimento, bem como, que em caso de empate após aplicação desse critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa; -----
8. A aprovação do Caderno de Encargos;-----
9. A aprovação da seguinte constituição e composição do Júri:-----

Presidente	(...)
1.º vogal efetivo	(...)
2.º vogal efetivo	(...)
1.º suplente	(...)
2.º suplente	(...)

10. A delegação de competências no Júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2, do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
 - a) Prestar esclarecimentos;-----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos; -----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo; -----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes;-----
 - e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento; -----

11. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;-----
12. Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: (...), Técnica Superior, (...), Técnico Superior, (...), Técnico Superior e (...), Técnica Superior;-----
13. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: (...). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 37/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DE PSICOLOGIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS-----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 78.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de novembro de 2024, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19 de dezembro de 2024,

foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025;-----

- B. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia;-----*
- C. Em resultado do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 52.ª reunião ordinária, realizada em 02 de novembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 1433/2024 — referência 3, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 17 candidatos, válida até 16 de março de 2026, com Despacho de Homologação, datado de 17 de setembro de 2024, publicado pelo Aviso n.º 22914/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024;-----*
- D. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*
- E. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*
- F. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de formação académica supramencionada, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de*

recrutamento interna do procedimento concursal publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 1433/2024 — referência 3, com Despacho de Homologação, datado de 17 de setembro de 2024, publicado pelo Aviso n.º 22914/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024, a afetar à Divisão das Respostas Sociais. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 38/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A LIDL & COMPANHIA-----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência e reuniões mantidas com o Município de Loures, a LIDL & Companhia apresentou uma proposta de permuta, do edifício comercial de que é proprietária, sito na Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, pelos lotes 2, 3 e 4 que a Autarquia possui junto à loja LIDL, sitos na Rua Prof. Egas Moniz, em Loures, com o PR 95300/05_LT2, PR 95300/05_LT3 e PR 95300/05_LT4, que se encontram desocupados e sem pretensões ou compromissos; -----*
- B. *Com a permuta dos bens imóveis, a LIDL & Companhia, pretende levar a efeito, o projeto de edificação da nova loja na cidade de Loures; -----*
- C. *A Câmara Municipal, na sua 55.ª reunião ordinária realizada em 13/12/2023, e a Assembleia Municipal, na sua 2.ª reunião da 5.ª sessão*

ordinária, aprovaram a Proposta de Deliberação n.º 825/2023 para permuta de bens imóveis, através da qual o Município de Loures dará à LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, os lotes de terreno municipais designados por Lote 2, 3 e 4 que possui na Rua Prof. Egas Moniz, em Loures, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob os n.ºs 6030, 6031 e 6032 da freguesia de Loures e inscritos na matriz predial urbana da mesma freguesia sob os artigos 10.043, 10.044 e 10.045, aos quais se atribuiu, respetivamente, os valores de 642.857,14€, 714.285,72€ e 642.857,14€, e, em troca, receberá da LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano sito na Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, com a área de 5.404,73m², no qual se encontra implantado um edifício comercial com 1.400,00m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4942 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 10.775, ao qual se atribuiu o valor de 1.800.000,00€, pagando ainda a LIDL & Companhia ao Município de Loures, na outorga da escritura de permuta, o montante de 200.000,00€ devido para acerto da diferença dos valores dos referidos bens imóveis. -----

D. Na sequência das reuniões mantidas entre a LIDL & Companhia e o Município de Loures, foi consensualizada a proposta de minuta de contrato promessa com vista à celebração definitiva da escritura de permuta nos termos da supracitada deliberação.-----

E. A minuta de contrato promessa decorre do facto de estarem asseguradas condições e garantias de ambas as partes, prévias à permuta definitiva. ----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 5.º, alínea c), no artigo 46 n.º 1 alínea b) e n.º 2 e artigo 48 da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), aprovar:-----

- A minuta de contrato promessa de permuta, através do qual o Município de Loures, dará à LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, os lotes de terreno municipais designados por Lote 2, 3 e 4 que possui na Rua

*Prof. Egas Moniz, em Loures, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob os n.ºs 6030, 6031 e 6032 da freguesia de Loures e inscritos na matriz predial urbana da mesma freguesia, sob os artigos 10.043, 10.044 e 10.045, aos quais se atribuiu, respetivamente, os valores de 642.857,14€, 714.285,72€ e 642.857,14€, e, em troca, receberá da LIDL & Companhia, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano sito na Rua Senhora do Almortão, em Santa Iria de Azóia, com a área de 5.404,73m², no qual se encontra implantado um edifício comercial com 1.400,00m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 4942 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 10.775, ao qual se atribuiu o valor de 1.800.000,00€, pagando ainda a LIDL & Companhia ao Município de Loures, na outorga da escritura de permuta, o montante de 200.000,00€ devido para acerto da diferença dos valores dos referidos bens imóveis com vista à celebração definitiva da escritura de permuta;-----
- Remeter ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, apenas para declarar que a CDU votará contra esta proposta pelas razões já aduzidas aquando da discussão que tivemos sobre este assunto, em reunião de Câmara. Relembro que entendemos que o terreno está a ser cedido a um privado, no centro da cidade de Loures, e que deveria ser utilizado para resposta habitacional que tanta falta faz à população do concelho como, aliás, acabámos de ver num ponto que anteriormente votámos com o voto favorável da CDU. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, no que diz respeito a esta matéria, compreendendo a declaração de princípio feita pelo senhor Vereador Gonçalo Caroço, permita-me fazer o seguinte comentário. -----

Esta proposta é referente a três lotes que estão disponíveis para o Município, salvo erro, desde dois mil e nove, que não foram incluídos na Estratégia Local de Habitação da anterior Administração, para a construção de habitação, nem foram lembrados para esse fim. -----

Esta proposta irá permitir permutar o terreno com a loja do LIDL que está construída em frente ao centro de saúde de Santa Iria de Azóia, de modo a criar uma valência importantíssima para o concelho de Loures, uma vez que temos uma proposta de desenvolvimento para aquele local para um centro de hemodiálise da Fundação Renal Portuguesa. -----

Portanto, parece-me que, entre o deve e o haver, a questão que se coloca aqui é uma outra. Ou seja, estamos a permutar três terrenos que não estavam incluídos na carta municipal de habitação, permutando-os e garantindo a possibilidade de construção de um equipamento de saúde, alocado em frente ao centro de saúde de Santa Iria de Azóia. Parece-me uma excelente opção o contrato de promessa de permuta que estamos a deliberar. -----

Uma outra nota, para referir que já tivemos uma discussão sobre este ponto e, depois de análise e fruto das várias reuniões que tivemos com o LIDL, parece-me mais avisado trazer novamente esta proposta a reunião de Câmara para deliberar, considerando que vai ter de ser sujeita a visto do Tribunal de Contas. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2001, NA QUINTA DOS FARTOS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº 76.003/URB_L_L/2024 – ANTÓNIO MIGUEL DA SILVA LOPES) -----

“Considerando que:-----

- A. *ANTÓNIO MIGUEL DA SILVA LOPES, requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2001, denominado Quinta dos Fartos, na Apelação, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação; -----*
- B. *A proposta pretende a alteração de uso do lote 15, de habitação e comércio para habitação, traduzindo-se na alteração das áreas de 648,00 m² (habitação) + 216,00 m² (comércio) para 864,00 m² (habitação), conformando-se com os usos e regime de edificabilidade definidos nos artigos 64.º e 65.º do RPDM; -----*
- C. *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----*
- D. *Realizada a consulta aos demais proprietários dos lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----*
- E. *Realizada a consulta à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/21702/2024); -----*
- F. *Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/178881/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de*

*Licença de Loteamento n.º 1/2001, denominado Quinta dos Fartos, na
Apelação, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do
disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime
Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----
Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2001,
denominado Quinta dos Fartos, na Apelação, na União das Freguesias de
Camarate, Unhos e Apelação, conforme pretensão instruída no processo
76003/URB_L_L/2024, em nome de António Miguel da Silva Lopes, nos termos
expressos na presente proposta. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 40/2025- SUBSCRITA
PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 01/2014, NO BAIRRO DA
CASTELHANA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 73.170/URB_L_L/2023 –
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA
CASTELHANA)-----

- “Considerando que:-----*
- A. A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA
CASTELHANA, requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento
n.º 01/2014 – Bairro da Castelhana, na União das Freguesias de Santa Iria
de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
 - B. A proposta pretende a integração da parcela “O”, cedida para domínio
público, no domínio privado do lote n.º 236, ampliando a área deste, de*

295,00 m² para 405,00 m², com manutenção dos restantes parâmetros urbanísticos aprovados para o lote.-----

- C. A parcela "O" foi cedida ao Município de Loures no âmbito do Alvará de Loteamento 1/2014, para integrar o domínio PÚBLICO municipal, constituindo o PR 1435/2014_O.-----
- D. Pese embora, uma área pertencente ao domínio público não possa ser integrada em nenhum dos prédios contíguos, sejam eles rústicos ou urbanos, ficando fora do comércio jurídico, é DETERMINADO pela prática habitual e de acordo com antecedentes, a possibilidade de tal modificação por via da alteração ao alvará de loteamento, desde que seja compensada a área não cedida, conforme determinado no art.º 55.º do RMEU.-----
- E. Estabelecendo-se que a parcela "O", aqui em análise, com uma área de 110,00m², resulta num valor COMPENSATÓRIO, de acordo com o artigo 57.º do Regulamento de Taxas, de €215,60 por m², o que totaliza o montante de €23.716,00.-----
- F. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;-----
- G. Realizada a consulta pública e aos DEMAIS proprietários dos lotes do alvará, por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;-----
- H. Realizada a consulta à União das FREGUESIAS de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu o seu parecer (E/26235/2023);
- I. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/224864/2024, E/89723/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2014 – Bairro da Castelhana, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime

Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2014 – Bairro da Castelhana, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 73170/URB_L_L/2023, em nome da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DA CASTELHANA, nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 823/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 05/2019, NA URBANIZAÇÃO QUINTA DA VITÓRIA, NA PORTELA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA (PROC.º Nº 72.201/URB_L_L/2022 – INNEVOA – PROJETOS NEGÓCIOS PROMOÇÕES, S.A.)-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 22/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE

LOTEAMENTO, NA QUINTA DOS NOVAIS, FREGUESIA DE LOUSA (PROCº
Nº 71.829/URB_L_L/2022 - C. NOVAIS (IRMÃOS), LDA -----

“Considerando que:-----

- A. C. NOVAIS (IRMÃOS), Lda., requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, na Quinta dos Novais, sita na Rua Heróis do Ultramar, Lousa, Freguesia de Lousa;-----
- B. A proposta incide sobre uma área total de 162.720,00m², com uma área de intervenção do loteamento de 55.711,00m² e uma superfície de pavimento de 27.855,00m², sendo 11.142,00m² para habitação, 15.033,00m² destinado ao sector terciário e 1.680,00m² destinado a indústria. Propõe um número total de 657 lugares de estacionamento, sendo 514 privados e 143 públicos;-----
- C. São propostas duas parcelas de cedência para domínio público municipal, uma parcela para espaços verdes de utilização coletiva com 9.712,00m², e outra parcela para infraestruturas urbanísticas, com 16.113,00m²;-----
- D. Procedeu-se à discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, conjugado com os artigos 63.º e 64.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização) republicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 80, 23 de abril de 2012, cujo prazo decorreu sem que se tenha registado qualquer oposição, reclamação ou sugestão. -----
- E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Lousa, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/ 66883/2023);
- F. Pelo teor da informação dos serviços municipais e dos respetivos despachos superiores, é proposto aceitar o projeto de loteamento, da Quinta dos Novais, sita na Rua Heróis do Ultramar, Lousa, Freguesia de Lousa;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime

Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o projeto de loteamento, da Quinta dos Novais, sita na Rua Heróis do Ultramar, Lousa, Freguesia de Lousa, conforme pretensão instruída no processo 71829/URB_L_L/2022, em nome de C. NOVAIS (IRMÃOS) LDA., nos termos expressos na presente proposta. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, esta proposta transitou da última reunião de Câmara, uma vez que o senhor Vereador Tiago Matias, à data, solicitou que fosse anexado, quer o estudo de tráfego, quer o parecer do Departamento de Obras Municipais. Portanto, os documentos foram anexados, proponho que se possa apreciar a proposta e proceder à sua votação. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, entendemos que a proposta está em condições de ser votada e, da nossa parte, estão ultrapassadas as questões levantadas na última reunião de Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 41/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO NA RUA MANUEL SEVERINO JÚNIOR, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROCº Nº 73.744/URB_L_L/2023 – DOMINGOS FIEL FERREIRA LOURENÇO)-----

“Considerando que:-----

- A. Domingos Fiel Ferreira Lourenço, requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento com obras de urbanização, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e posteriores alterações, que se pretende levar a efeito numa parcela de terreno – prédio com 5.000 m², na Rua Manuel Severino Júnior - São Julião do Tojal; -----*
 - B. A presente proposta consubstancia a criação de 8 lotes. Cada lote (com áreas na ordem dos 500 m²) deverá acomodar 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira, complementado por anexo, destinado a estacionamento;*
 - C. Propõe-se ainda a cedência de 891,70 m² (dos 5.000 m²), configurando-se uma parcela no topo poente, com 506,50 m², destinada a espaços verdes de utilização coletiva e, a restante área, para inclusão de passeios e lugares de estacionamento públicos (com 385,20 m²); -----*
 - D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----*
 - E. A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conjugado com os artigos 63.º e 64.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), uma vez que não foram atingidos os limites dimensionais estabelecidos;-----*
 - F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/184683/2024); -----*
 - G. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/158373/2024) é proposto aceitar o projeto de Loteamento que se pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Manuel Severino Júnior - São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o projeto de Loteamento que se pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Manuel Severino Júnior - São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme pretensão instruída no processo 73744/URB_L_L/2023, em nome de Domingos Fiel Ferreira Lourenço, nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 42/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI DO
PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO
PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO
DE POSTOS DE TRABALHO E SERVIDORES-----

“Considerando que:-----

A. *Através da informação com o registo Webdoc E/220304/2024, provinda da Divisão de Inovação Tecnologia e Comunicações (DITC), com a concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datada de 10 de dezembro de 2024, e pelas razões constantes da mesma, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato de “Aquisição de licenciamento dos postos de trabalho e servidores”;*-----

B. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €2.007.877,11 (dois milhões,*

sete mil oitocentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), a que acrescerá IVA, se devido, à taxa legal em vigor, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço estimado, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, fundamentar a não contratação por lotes, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

E. O referido montante de €2.007.877,11 (dois milhões, sete mil oitocentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, advém de um montante €1.842.877,11 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete euros e onze cêntimos), que se mostra fixado no Caderno de Encargos como preço base do procedimento respeitante ao valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos identificados no Anexo I do Caderno de Encargos, acrescendo ao preço contratual que venha a decorrer da proposta adjudicada o montante de

€165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros) para serviços adicionais opcionais, logo meramente eventuais, conforme previsto e estabelecido na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, sendo que esta última componente de despesa ficará prevista contratualmente, mostrando-se devidamente cabimentada e a ser comprometida com a adjudicação que vier a ser efetuada;
F. A respetiva despesa ocorrerá pela rubrica 0506 070108 2002 I 23, conforme PRC n.º 5463/2024, datada de 16/12/2024; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 43/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA

DE INCORPORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI) NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE LOURES

“Considerando que:-----

- A. De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril, o Município de Loures tem de proceder à incorporação do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM), através do procedimento de alteração por adaptação, previsto no artigo 121.º, n.os 1 e 2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*
- B. A alteração por adaptação decorre da entrada em vigor do PGRI do 2.º ciclo de Planeamento (2022-2027);-----*
- C. Esta alteração incide sobre o Regulamento do PDM, com a reformulação dos artigos 3.º e 169.º e com a introdução de uma nova subseção no Título IX – Riscos ao Uso do Solo e sobre o Ordenamento, através do desdobramento da Planta de Ordenamento, com a introdução de mais uma carta de riscos ao uso do solo – Planta de Riscos III – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação; -----*
- D. Assim, no seguimento da receção da “Minuta de Transposição das Normas” enviada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) neste âmbito, foi elaborado um documento que consta na nova Subseção II – Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação, do Capítulo I – Riscos Naturais, integrante do Título IX – Riscos ao Uso do Solo, do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);-----*
- E. Este documento incorporou todas as normas, optando por uma reorganização por classes de perigosidade, semelhante à supracitada RCM, para melhor leitura na estrutura do PDM em vigor (peça gráfica e regulamento);-----*
- F. Com a sobreposição de figuras, Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) e Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI), privilegia-se o regime mais restritivo, de acordo com o artigo 6.º do RPDM;-----*
- G. A informação dos serviços municipais com o número 1/DPDM/MVA/2025, de 6 de janeiro e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª*

Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/2123/2025, propõem submeter a proposta de incorporação do PGRI no PDM de Loures à aprovação da Assembleia Municipal. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 121.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT, aprovar, submeter a proposta de incorporação do PGRI no PDM de Loures (Planta de Risco III e Regulamento) à aprovação da Assembleia Municipal. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 44/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O MODELO TIPO
DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO NA
RECOLHA, SEPARAÇÃO E DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS A
CELEBRAR COM AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS DO
CONCELHO E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E
RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

"Considerando que:-----

A. A atualização do quadro jurídico da União Europeia, no que respeita à temática dos resíduos e as políticas relativas à gestão de resíduos, tem evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, com a redução da quantidade de resíduos depositados em aterro, na finalidade de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a

dependência de recursos importados, proporcionando novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo e melhorar a qualidade de vida; -----

- B. O atual Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), disposto no Decreto-Lei 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua redação atual, introduz alterações significativas, nomeadamente, o conceito de fim de estatuto de resíduos mediante critérios específicos para alguns materiais descartados pela sociedade que traz implicações ao nível da operacionalização da gestão dos fluxos de resíduos. Define ainda a obrigação da recolha seletiva de vários fluxos de resíduos impondo metas exigentes, para os quais os municípios deverão contribuir, uma vez que são responsáveis pela recolha nos termos da Lei n.º 88-A/97 de 25 de julho; -----*
- C. A procura da sustentabilidade das cidades e da economia circular, com particular enfoque nos resíduos, está ligada a pelo menos 12 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O modo como o resíduo é encarado pela população está diretamente ligado à promoção da economia circular: estes dois conceitos têm um papel crucial na Agenda 2030, especialmente no ODS ligado às cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) e consumo e produção responsáveis (ODS 12);-----*
- D. Urge otimizar a gestão, à priori, dos fluxos de todos os materiais descartados para que sejam devidamente separados e triados previamente ao transporte final a destino final adequado, por forma a reduzir a deposição em aterro e em contrapartida para as metas municipais definidas;-----*
- E. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----*
- F. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que*

permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;-----

- G. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos;-----*
- H. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----*
- I. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----*
- J. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões das Freguesias estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----*
- K. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----*
- L. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º,*

alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

M. Os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) são um serviço público não personalizado, de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e geridos sob a forma empresarial, no quadro da organização intermunicipal, inscrevendo-se na administração direta dos respetivos municípios; -----

N. Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, os SIMAR são a entidade gestora do serviço de remoção e deposição de resíduos sólidos urbanos no Município de Loures;-----

O. A prossecução das atribuições das Autarquias Locais deve respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos Cidadãos e da colaboração com os particulares; --

P. A necessidade de aumentar a acessibilidade e proximidade dos Cidadãos aos serviços municipais, com vista à criação de uma Administração Pública mais eficiente e eficaz; -----

Q. As Juntas e Uniões das Freguesias, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, podem efetuar com ainda mais eficiência e eficácia os serviços relacionados com o objeto do presente contrato; -----

R. A conjugação de esforços das três entidades permite otimizar a gestão de resíduos, no sentido de diminuir as deposições em aterro e aumentar taxa de desvio de recicláveis, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU);

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o modelo tipo do Contrato interadministrativo de colaboração na recolha, separação e depósito temporário de resíduos, para otimização de fluxos de envio a destino final adequado com as Juntas de Freguesia, conforme minuta (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É com imensa satisfação que hoje apresentamos esta proposta a reunião de Câmara, porque estamos a aumentar em quase cerca de meio milhão de euros, o apoio às Juntas de Freguesia para a recolha de forma mais efetiva e com mais sucessos dos chamados “monos”. É um problema que existe no nosso concelho e o Executivo anterior fez este protocolo, e bem, com as Juntas de Freguesia, dotando-as com viaturas e de meios financeiros para a aquisição de meios humanos para a recolha dos monos, o que é facto e que, da avaliação que se fez, é necessário haver um reforço para as Juntas de Freguesia. -----

Assim, neste momento, o que estamos a aprovar é um aumento de meio milhão de euros, quase que duplicando o apoio às Juntas de Freguesia, particularmente, nas duas grandes Uniões de Freguesia, na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação e na União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, Bobadela e São João da Talha, bem como na Freguesia de Loures. Todas elas sofreram um aumento, mas estas tiveram um aumento considerável, tendo em conta a zona territorial que abrangem. -----

Assim, houve esta abertura por parte da Câmara, duplicando o apoio para as Juntas de Freguesia para a recolha dos monos. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 45/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE
DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, PELO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRATA-----

“Considerando que:-----
A. O Partido Social Democrata de Loures utilizou a sala Polivalente na
Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 25 de novembro de 2024 das

20h00 às 00h00, para uma iniciativa decorrente da sua atividade partidária, com utilização de equipamento audiovisual;-----

B. A utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização com recurso a equipamento audiovisual, de 18,00€ (dezoito euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

C. A ocupação teve a duração de 4 horas, do que resulta um valor total a cobrar de 72€ (setenta e dois euros), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

D. A entidade solicitou a isenção de pagamento pela utilização do referido equipamento municipal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. e) do artigo 19.º, das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em conjugação com a al. o) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, ao Partido Social Democrata de Loures, no valor de 72€ (setenta e dois euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 46/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS PRODUTORES E A FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO NAS LOJAS DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico; -----

- B. *A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----*
- C. *O produtor Enovalor – Agro-Turismo, Unipessoal, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/201237/2024 informar os preços de venda ao público para novos vinhos a incluir nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----*
- D. *O Distribuidor Distriwine – Comércio e Distribuição de Bebida, Lda., veio por documento registado sob o webdoc n.º E/213835/2024 propor a colocação do seu vinho branco Mira do Ó DOC Bucelas nas lojas da Rede de Museus de Loures;-----*
- E. *A Confraria do Arinto de Bucelas veio por documento registado sob o webdoc n.º E/213353/2024 requerer a alteração do preço fixado em deliberações anteriores do executivo camarário para o vinho Selecção Confraria;-----*
- F. *O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; -*
- G. *A importância de dotar a Loja do Museu do Vinho de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----*
- H. *A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação das seguintes aquisições diretas e preços de venda ao público, mantendo para a Câmara

Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----

<i>Enovalor</i>	<i>Valor s/ IVA</i>	<i>IVA 13%</i>	<i>PVP</i>
<i>Quinta do Boiçãõ Reserva Tinto Formato Magnum (1,5L)</i>	<i>23,14 €</i>	<i>3,01 €</i>	<i>26,15 €</i>
<i>Quinta do Boiçãõ Reserva Branco Formato Magnum (1,5L)</i>	<i>23,14 €</i>	<i>3,01 €</i>	<i>26,15 €</i>
<i>Quinta do Boiçãõ Grande Reserva Tinto Magnum (1,5L) Cx Madeira</i>	<i>70,80 €</i>	<i>9,20 €</i>	<i>80,00 €</i>
<i>Bucellas Formato Magnum (1,5L)</i>	<i>11,50 €</i>	<i>1,49 €</i>	<i>12,99 €</i>
<i>Romeira Reserva Tinto</i>	<i>4,86 €</i>	<i>0,63 €</i>	<i>5,49 €</i>
<i>Romeira Rosé</i>	<i>4,86 €</i>	<i>0,63 €</i>	<i>5,49 €</i>
<i>Romeira Branco</i>	<i>6,19 €</i>	<i>0,80 €</i>	<i>6,99 €</i>
<i>Caves Velhas Garrafeira Lisboa Tinto</i>	<i>13,27 €</i>	<i>1,72 €</i>	<i>14,99 €</i>

<i>Mira do Ó Bucelas DOC</i>	<i>Valor s/ IVA</i>	<i>IVA 13%</i>	<i>PVP</i>
<i>Vinho Branco Mira do Ó Bucelas DOC</i>	<i>18,10 €</i>	<i>2,35 €</i>	<i>20,45</i>

<i>Confraria do Arinto</i>	<i>Valor s/ IVA</i>	<i>IVA 13%</i>	<i>PVP</i>
<i>Seleccãõ Confraria</i>	<i>6,64 €</i>	<i>0,86 €</i>	<i>7,50 €</i>

(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 47/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 17/01/2025, RELATIVO A AFETAÇÃO DE VERBA AO APOIO SOCIAL DE EMERGÊNCIA DE 2025, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

“Considerando que: -----

- A.** A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e que esta transferência, no âmbito da ação social, foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;---*
- B.** A efetivação da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, implica a assunção, por parte do Município, de responsabilidades como a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; -----*
- C.** Procedeu-se à regulamentação do Fundo de Apoio Social do Município de Loures, estabelecendo-se as normas de atribuição de apoios económicos de caráter eventual e excecional, através do Regulamento do Fundo de Apoio Social do Município de Loures; -----*
- D.** Por sua vez, o artigo 7.º do citado Regulamento, consagra o Apoio Económico de Emergência destinado, nomeadamente, a situações que se constituem como situações que carecem de apoio monetário de caráter urgente e inadiável, visando assegurar o pagamento imediato de apoios económicos aos beneficiários para realização de despesas relacionadas com a aquisição de bens e/ou serviços de caráter urgente e inadiável;-----*
- E.** Este mesmo preceito regulamentar estipula ainda que o montante anual a afetar ao Apoio Económico de Emergência está contemplado na dotação anual atribuída ao Fundo de Apoio Social; -----*
- F.** Urge definir o valor da verba a afetar, em 2025, ao Apoio Económico de Emergência consagrado no artigo 7.º do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Municipal; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, e do artigo 7.º do Regulamento do Fundo de Apoio Social do Município de Loures, ratificar o

despacho do Presidente da Câmara à Informação n.º 003/DAS/LP (Apoio Económico de Emergência – 2025):-----

- 1. Afetação de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros) ao Apoio Económico de Emergência para 2025, consagrado no artigo 7.º do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Municipal (rubrica 2023_A_144 – 08.04.04/04.08.02.02 – 94.2.3.2.12.03).-----*
- 2. Do montante de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), afetação de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para 2025 aos postos de cobrança, nos seguintes termos:-----*
 - Mensalmente, em prestações iguais de 4.000,00€ (quatro mil euros) cada uma, perfazendo um total de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), ao posto de cobrança sito no Espaço de Atendimento ao Cidadão em Sacavém, Largo 1.º de Maio, n.º 1, 2685-099 Sacavém; e em prestações mensais de 1.000,00€ (mil euros), perfazendo um total de 12.000,00€ (doze mil euros), ao posto de cobrança sito no Espaço de Atendimento ao Cidadão no Loures Shopping, sito na Av. das Descobertas, 90, loja 0.010 A, piso 0, Quinta do Infantado, 2670-457 Loures;-----*
 - Afetação do montante remanescente, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à necessidade eventual de reforço dos valores supra identificados, face a um volume elevado de situações de emergência;----*
 - Que o valor do pagamento em numerário só seja permitido para montantes iguais ou inferiores a 500,00€ (quinhentos euros).-----*
- 3. Indicação, como responsáveis pelos valores mencionados no ponto 2, os seguintes funcionários municipais:-----*
 - Espaço de Atendimento ao Cidadão em Sacavém: Ana Sofia Sardo Cachapa e, nas suas faltas ou impedimentos, Artur Luís Jacinto ou Vanessa Sousa Marques;-----*
 - Espaço de Atendimento ao Cidadão no Loures Shopping: Ana Margarida Nobre Vieira da Cruz e, nas suas faltas ou impedimentos, Patrícia Alexandra Dinis Rodrigues ou Carla Ganhão Gameiro.-----*
- 4. Os apoios atribuídos no âmbito do ponto 2 são suportados com os seguintes documentos:-----*

- a) *Informação dos serviços municipais com competências na área da ação social, devidamente fundamentada e autorizada por quem tem competência para a atribuição do apoio;*-----
- b) *Declaração assinada pelo beneficiário do apoio.* -----
- 5.** *Mensalmente, devem os responsáveis mencionados no ponto 3, submeter aos serviços municipais com competências na área da ação social, para conferência e envio ao Departamento Financeiro e Controlo de Gestão/Divisão de Gestão Financeira, todos os apoios atribuídos no mês, onde anexam a informação e a declaração, para posterior registo contabilístico.*-----
- 6.** *Os responsáveis identificados no ponto 3 devem proceder à reposição dos valores. até ao dia 19 de dezembro.* -----
- 7.** *Do montante de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros), afetação do valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) ao pagamento de apoios económicos através do carregamento de cartões.*-----
- 8.** *A existência de quatro valores para o carregamento dos cartões, consoante o tipo de situação socioeconómica: de 25€ (vinte e cinco euros), de 50€ (cinquenta euros), de 75€ (setenta e cinco euros) e de 100€ (cem euros), sendo o número de cartões por valor e os elementos necessários a associar aos mesmos indicados em informação técnica devidamente fundamentada e autorizada.* -----
- 9.** *Que carregamento dos cartões seja efetuado previamente à sua atribuição, ficando como responsável pelos mesmos a Sra. Chefe da Divisão de Ação Social, Dra. Lucinda Margarida Monteiro Pereira, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por despacho superior.*-----
- 10.** *Mensalmente, deve a responsável mencionada no ponto 9, elaborar uma informação com o resumo dos apoios pagos através do carregamento de cartão e enviar a mesma ao Departamento Financeiro e Controlo de Gestão/Divisão de Gestão Financeira, anexando a informação, devidamente fundamentada e autorizada por quem tem competência para a atribuição do apoio e a declaração comprovativa da receção do cartão, assinada pelo beneficiário do apoio, para posterior registo contabilístico. (...)*-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quero pedir o relatório de utilização deste fundo, durante o ano de dois mil e vinte e quatro, de modo a termos essa informação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

III) - **ARQUIVO DE DOCUMENTOS:** -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram dez horas e dezassete minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, FEVEREIRO, DEZANOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA E TIAGO FARINHA MATIAS, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,